



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de um Climatizador de Ar industrial, para o atendimento das necessidades desta Controladoria-Geral do Estado.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de 01 (um) Climatizador para ser utilizado na sala multifuncional da CGE, com intuito de compensar a redução do calor e da umidade relativa do ar da sala. A referida sala não possui ar condicionado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

ITEM	CÓDIGO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MÉDIO VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	4266	Climatizador de Ar Evaporativo	1	Unid.	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 1.416,00

3.1 Características técnicas:

Possuir as funções climatizar, umidificar e ventilar;

Permitir abastecimento de água manual ou contínuo;

Apresentar função oscilar

Especificações técnicas:

Tensão/frequência: 220V/60Hz

Corrente Nominal: 0,8 A

Consumo de Água: 2~5l/h

Nível de ruído: 54 dB

Saída de Ar: 410 x 410mm

Potência: 170W

Tanque de água: 45 litros

Tipo de ventilação: hélice

Peso máximo: até 20 quilos

4 (quatro) rodas

Produto similar ou equivalente ao climatizador evaporativo industrial da marca/modelo Ventisol CLI-02.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Entregar os materiais em conformidade com o item 3;

4.2 - Cumprir com os prazos de entrega determinados neste Termo de Referência;

4.3 - Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

4.4 - Submeter-se à fiscalização da CGE, através do setor competente, que acompanhará a entrega do material, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

4.5 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, e também as normas da CGE;

4.6 - As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

4.7 - Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

4.8 - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5. - Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Gerência de Gestão de Pessoas, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;

5. - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais;

6. Definir o local de entrega dos materiais;

5. - Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

6. DA GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

6.1 - Os objetos deverão possuir a garantia do fabricante por 12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias legais, contra os defeitos de fabricação do fabricante e/ou fornecedor, contada a partir da data de entrega estabelecida neste Termo de Referência;

6.2 - Fica o Fornecedor ciente de que o ato do recebimento do objeto, não importará a aceitação dos produtos que vierem a ser recusados por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e outros vícios ao longo do prazo de validade/ garantia e/ou, apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, ou Normas Técnicas apresentadas;

6.3 - Na ocorrência de vícios dos materiais, o Fornecedor deverá providenciar a substituição dos itens defeituosos por outros novos, com as mesmas configurações, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da entrega definitiva dos produtos ou após a constatação por parte da CONTRATANTE, se o vício for de difícil constatação, sem ônus adicionais;

7. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

7.1 - A entrega dos materiais deverá ser feita integralmente em até 10 (dez) dias, na quantidade especificada, após o recebimento da Nota de Empenho;

7.2 - Os materiais deverão ser entregues na sede da CGE, na Rua 82, Nº400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º Andar, Setor Sul - CEP 74015-908 - Goiânia - GO, telefone (62)3201-5373, no horário das 08h às 17h.

7.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade com o item 3. Após esta verificação, se os materiais atenderem a todos os requisitos será recebido definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do material, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso.

8. PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderá ser aplicado, a critério da CGE, as seguintes penalidades:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a CGE;

e) As sanções previstas nas alíneas a), c) e d) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

8.2 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CGE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. PROCESSO DE PAGAMENTO

A partir do momento em que a CONTRATADA realizar a entrega dos material(is) especificados neste Termo de Referência, após conferência, recebimento e assinatura pelo Gestor, o pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do produto, devidamente acompanhado de Nota Fiscal/Fatura em nome da Controladoria-Geral do Estado, CNPJ: 13.203.742/0001-66, e atestada pelo Gestor.

10. DO GESTOR

O responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Cláudia Ferreira Azevedo Faria, que está disponível para contato através do telefone (62) 3201-5376.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA FERREIRA DE AZEVEDO FARIA, Gerente**, em 30/01/2020, às 08:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Superintendente**, em 30/01/2020, às 14:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000011258811** e o código CRC **1093FE55**.



Referência: Processo nº 202011867000117



SEI 000011258811